



RESOLUÇÃO N.º 009-B/COMID/2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº16/2022, da SASEADLA, no valor de R\$ 49.038,00 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID, do município de Lages, reunido no dia 30/05/2023, em sessão plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC),
2. O decreto nº 14.616/2014, que regulamenta a lei complementar nº443/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. O decreto nº 14.616/2014, art.3º, I, objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos dos idosos;
4. O decreto nº 14.616/2014, art.4º, ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idosos;
5. O ofício nº 114/2023 da Gestão de Parcerias;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº16/2022 da Sociedade de Assistência Social, Educacional e de Apoio aos Desamparados de Lages-SASEADLA, no valor de R\$ 49.038,00(quarenta e nove mil e trinta e oito reais), do recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

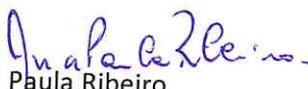




Conselho Municipal do Idoso  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages,30 de maio de 2023.

  
Ana Paula Ribeiro  
Presidente do COMID



Rua Castro Alves,23 Centro CEP88501-210  
Fone: (49) 3019-7460 [conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br)